CONTRATO N° 010/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EIREL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 13.900.292.0001-60**, com sede à Rua Rui Babosa n° 40, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, n° 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF n° **816.101.145-15** e RG n° **112750577, e sua gestora, Sra RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA,** brasileira,Casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos n° 110, inscrita no **CPF N° 004.331.475-88 e RG N° 09.886.665-61 SSP/BA,** doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A, Bairro Caiçara – Guanambi/BA, inscrita no **CNPJ: sob n° 15.229.287/0001-01,** representada pela Sr**ª SUZY ARAUJO SILVA,** brasileira, empresária, inscrito no CPF n° **675.782.685-20 E RG: 0232634157,** celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo n° 305/2021**, regendo-se pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAL,** conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1° Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do **Pregão Eletrônico n° 040/2021,** e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**,como se aqui estivessem transcritos.

§2° É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 **(doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$ 492.689,54 (Quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos),** referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Unidade Orçamentária: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade / Projeto: 2020-Gestão das Ações Administrativas das Ações da Atenção Básica

2023-Gestão das Ações Administrativa das Ações do Hospital Maternidade Luis Eduardo

Elemento de Despesa: 3390300000– Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002

16000000

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

§1° Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

§2° Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de1993.

§3° A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4° As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produtos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail ou de forma presencial para os que possíveis.

A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente a entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00.h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados;

§3º Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais;

§4º O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços/produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os materiais/equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

§4° O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Decretos Federais n°s 7.892/13 e 10.024/2019, na Lei Federal n° 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeitas às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n. ° 8.666/93, alterada pela lei n. ° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria-BA, 13 de Janeiro de 2023

RENAN ARAUJO
Prefeito

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 103/2021

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722
Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI,
CNPJ: sob nº 15.229.287/0001-01

Testemunhas:

a) [illegible] - 001.836.995-82
CPF:

b) [illegible] 966218645-68
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO 1ª TABELIÃ SUBSTITUTA

Nadja Fernanda Castro

Livro:133.
Folhas:186/187.
Ordem nº:9622.

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante, virem, que no dia 07 (sete) do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta cidade de Bom Jesus da Lapa, sede da Comarca do mesmo nome, do Estado da Bahia neste Cartório, perante mim 1ª Tabeliã Substituta, compareceu a outorgante **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, localizada na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Bairro Caiçara, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pela sócia administradora **SUZY ARAUJO SILVA**, brasileira, casada, comerciante, nascida em 18/02/1967, filha de Faraildes Santos Araujo e Vicente Irineu de Araújo portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04352132445, expedida pelo DETRAN/BA em 15/05/2018, cédula de identidade nº 232634157 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 675.782.685-20, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, reconhecida pela própria de mim do que dou fé, por ela representante da empresa outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **KEPPLER ARAUJO SILVA**, brasileiro, agropecuarista, solteiro, nascido em 21/05/1984, portador da cédula de identidade RG nº. 9.891.253-43, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 100.911.287-22, residente e domiciliado na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a quem confere plenos poderes para **RESOLVER TODO E QUALQUER ASSUNTO, podendo para tanto reger, gerir e administrar a empresa,** requerer e assinar o que preciso for, **participar de processos licitatórios**, podendo responder em todos os atos necessários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 09:23:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43902701222850962052

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43902701222850962052-1
Data: 27/01/2022 09:19:09
Valor Total do Ato: R$ 5.02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80424-7TWD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

assinar cartas de credenciamentos, assinar contratos, assinar aditivos de contratos, transigir, fazer acordo, dar lances, firmar compromisso, representar junto à qualquer agência bancária, requerer procurador ad judicia se preciso for, admitir e demitir funcionários, solicitar e assinar proposta de empréstimo, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de financiamento, assinar contrato de qualquer natureza, gerir, comprar material, assinar papeis, prestar declarações, apresentar documentos, **podendo movimentar contas, junto as agências bancárias, BRADESCO Agência nº 3029, conta nº 39564-1, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, bem como em qualquer outras Instituições Financeiras desta praça ou qualquer outra praça**, assinar emissão de cheques, autorizar cobrança, apresentar documentos, receber, passar recibos e dar quitação, fazer acertos e acordos, solicitar saldos e extratos, fazer saques e depósitos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheque devolvido, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, tomar empréstimos, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cumprir exigências, cadastrar, alterar, renovar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar autorização para aplicações financeiras, resolver todo e qualquer assunto referente a conta, bem como representar junto a qualquer agência bancária, abrir e movimentar conta bancária, requerer, aceitar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos, fazer depósitos, saques e retiradas, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, **Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, Ministério do Exército, Receita Federal, além de estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Cartórios Tabelionatos de notas e Registro de Imóveis, PREFEITURAS MUNICIPAIS, DETRANS, INSS, CONSORCIOS, SERASA, SPC**, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias Telefônicas, participar de audiências, Juízo, Instância ou Tribunal, receber citações, notificações e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 09:23:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartorio Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43902701222850962052

CARTORIO Autenticação Digital Código: 43902701222850962052-2
Data: 27/01/2022 09:19:09
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80425-QET1:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

Livro:133.
Folhas:187/187.
Ordem nº:9622.

intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, fazer acordos judiciais e extrajudicialmente, **podendo ainda vender, ceder, transferir, ou de qualquer outra forma alienar imóveis;** constituir advogados com poderes da **CLAUSULA AD JUDICIA** para o foro em geral, prestar declarações, fazer acertos, acordos, podendo para tanto requerer e assinar o que preciso for, dar recibo e receber quitação, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, substabelecer poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato o que a representante da empresa outorgante dará tudo por bom, firme e valioso. **Sendo a presente outorgada por prazo indeterminado.** Todos os elementos relativos as qualificações das partes, assim como todos os poderes constantes nesta procuração, são inalteráveis e foram fornecidos e conferidos por ela representante da empresa ora outorgante, que consequentemente assume a responsabilidade civil e criminal por sua veracidade, isentando este Tabelionato de qualquer responsabilidade pela não aceitação, erro, incorreção advindos das declarações deste mandato, tendo a mesma pleno conhecimento que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. DAJE: Emissor 1375; Serie: 002; nº 029616; Valor R$ 88,20; Emolumentos R$ 42,60; Taxa Fiscal R$ 30,25; **FECOM R$ 11,64;** PGE R$ 1,69; Def. Pública R$ 1,14; FMMPBA R$ 0,88. Como assim disse dou fé, lavrei este instrumento, que depois de lido e aceito, assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º, 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Após as declarações supra, lavrei esta Procuração Pública, que foi por mim lida em voz alta, aceita e assina. Eu, Maria Auxiliadora Pimenta de Sousa, 1ª Tabeliã Substituta do Cartório Tabelionato de Notas de Bom Jesus da Lapa/BA, digitei, conferi, dou fé e assino.

[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 09:23:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartorio Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43902701222850962052

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43902701222850962052-3
Data: 27/01/2022 09:19:09
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80426-2UC0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1185
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

Em test[illegible] da verdade.

Bom Jesus da Lapa/BA, 07 (sete) de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Outorgante
Suzy Araujo Silva
Representante

Maria Auxiliadora Pimenta de Sousa
1ª Tabeliã Substituta

SUZY ARAUJO SILVA [illegible]

Selo de Autenticidade
1373AB4708909
HER10THEES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 09:23:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br, mediante documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43902701222850962052

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43902701222850962052-4
Data: 27/01/2022 09:19:09
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80427-TY6E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ 06.870-0

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2022 17:22:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 43902701222850962052-1 a 43902701222850962052-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafbdb86c6dc6cafde7b1f148bf4512b2c4e92bcc09ca3ca8ccd715f3f7da58d8a2f4708fc983a91396319d8c394084e2d749d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
KEPPLER ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
989125943 SSP BA

CPF
100.911.287-22

DATA NASCIMENTO
21/05/1984

FILIAÇÃO
EUTROPIO ARAUJO SILVA
SUZI ARAUJO SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02466729532

VALIDADE
27/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17641496 87

PROIBIDO PLASTIFICAR
17641496 87

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUANAMBI, BA

DATA EMISSÃO
15/04/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

75666981408
BA510107041

BAHIA

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 439009081908591160323 1; Data: 09/08/2019 09:05:37

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2020 08:37:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 43900908190859160323-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b96552636a3412ef399dbeb29ed193f2d8782d442511920fa5f82253d7f6857fef6f807a9370118e38d208215f79c62c78fc983a91396319d8c394084e2d749d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:	15229287000101
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	26943182001
NOME / RAZÃO SOCIAL:	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO:	RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287 - GALPAO A - CAICARA
MUNICIPIO / UF:	Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 22/12/2022
VÁLIDO ATÉ: 21/01/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AUYMJACNYMG

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/01/2023 10:28

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230217334**

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.421.895	**15.229.287/0001-01**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

269102.0019/18-4 - 2a Inst/PARCELAMENTO	269102.0020/18-2 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.229.287/0001-01
Certidão nº: 855624/2023
Expedição: 09/01/2023, às 10:29:39
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.229.287/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.229.287/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:31 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2023.
Código de controle da certidão: **5EEF.3C5C.FED5.326E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[redacted]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.229.287/0001-01

Razão Social: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA 287 GALPAO A / CAICARA / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402482316225526

Informação obtida em 09/01/2023 10:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 305/2021	Empenho: 80	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.000,00	100,00	149.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 040-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 010-2023 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200339 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A
C.N.P.J/CPF: 15.229.287/0001-01
R.G.:
Bairro: CAICARA
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/01/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 305/2021	Empenho: 77	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
49.900,00	100,00	49.800,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 040-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 010-2023 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200339 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A
C.N.P.J/CPF: 15.229.287/0001-01
R.G.:
Bairro: CAICARA
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
13/01/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/01/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 305/2021	Empenho: 78	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
849.900,00	100,00	849.800,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 040-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 010-2023 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200339 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A
C.N.P.J/CPF: 15.229.287/0001-01
R.G.:
Bairro: CAICARA
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/01/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 305/2021	Empenho: 79	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
419.000,00	100,00	418.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 040-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 010-2023 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200339 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A
C.N.P.J/CPF: 15.229.287/0001-01
R.G.:
Bairro: CAICARA
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/01/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 305/2021	Empenho: 104	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 040-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 010-2023 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
49.800,00	5.000,00	44.800,00

CREDOR

R.Social/Nome: 200339 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A
C.N.P.J/CPF: 15.229.287/0001-01
R.G.:
Bairro: CAICARA
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2023

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 13/01/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:13/01/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matrícula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 105	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Ação: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
849.800,00	5.000,00	844.800,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 040-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 010-2023 - 2022

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200339 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI

Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A

C.N.P.J/CPF: 15.229.287/0001-01 R.G.: Bairro: CAICARA

I.M.: I.E.: Cidade/UF: GUANAMBI / BA

Banco: Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2023

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 13/01/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:13/01/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 106	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
418.900,00	5.000,00	413.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 040-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 010-2023 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200339 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A
C.N.P.J/CPF: 15.229.287/0001-01
R.G.:
Bairro: CAICARA
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2023

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 13/01/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:13/01/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 107	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
149.900,00	5.000,00	144.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 040-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 010-2023 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200339 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A
C.N.P.J/CPF: 15.229.287/0001-01
R.G.:
Bairro: CAICARA
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2023

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 13/01/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:13/01/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matrícula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº 008/2023

Extrato do contrato nº:	008-2023
Contratado (a):	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº	01.568.077/0011-05
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, NA ÁREA URBANA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, GRUPO A, B E.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 060-2022
Assinatura:	12/01/2023
Vigência:	12/01/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 31.849,92
Condições de Pagamento:	R$ 2.654,16 VALOR MENSAL APÓS A EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2020; 2023 – 3390.39.00 – 1500; 1600'

Nº 009/2023

Extrato do contrato nº:	009-2023
Contratado (a):	CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº	09.930.542/0001-02
Objeto do Contrato	CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA CHICABANA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO CO-PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, EM PALCO MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001-2023
Assinatura:	12/01/2023
Vigência:	12/01/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 150.000,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS A EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2017 – 3390.39.00 – 1500; 1599

Nº 010/2023

Extrato do contrato nº:	010-2023
Contratado (a):	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº	15.229.287/0001-01
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040-2021
Assinatura:	13/01/2023
Vigência:	13/01/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 527.780,30
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2020; 2023 – 3390.30.00 – 1500; 1600

Nº 011/2023

Extrato do contrato nº:	011-2023
Contratado (a):	LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº	04.309.026/0001-77
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E SANEANTES COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040-2021
Assinatura:	13/01/2023
Vigência:	13/01/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 175.483,91
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2020; 2023 – 3390.30.00 – 1500; 1600